



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2023/5030036-02

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço **Unitário**, para **Aquisição Materiais Hospitalares diversos**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no Anexo III deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação) serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR2023/5030036-02**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação):
Dia: 13/07/2023 até às 09:30 h.

Data de abertura das propostas:

Data: 13/07/2023 até às 09:30 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **Aquisição Materiais Hospitalares diversos**, constantes da relação do **ANEXO III**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO IV)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido na íntegra dentro do prazo da Ordem de Fornecimento **(ou parcelado, se for o caso)** e o pagamento será feito integralmente dentro do prazo previsto neste edital.

2.4. O modo de disputa adotado nesta licitação é o INTERMEDIÁRIO, com o envio de propostas fechadas e com a possibilidade de, no ato de abertura dos envelopes, a oferta de lances pelas propostas que ficarem dentro da margem de 5% (cinco por cento) superiores à menor ofertada nos envelopes.



3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.3.1. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2023/ 5030036-02

Dia, 13/07/2023 até às 09:30 h.

ENVELOPE N. 2 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2023/5030036-02

Dia, 13/07/2023 até às 09:30 h.

ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias e deverá ser assinada pelo Responsável pela empresa ou Procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato. Ainda, a proposta deverá conter dados que identifiquem a empresa que apresentou a proposta, por exemplo, ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou constar o carimbo da empresa.

4.7 Ainda, a(s) tabela(s) contendo as propostas também deverão ser apresentadas em formato digital tabelas em excel (.xls), entregue em CD ou Pen-Drive, com permissão de leitura, para importação dos dados.

LOTE	NUMERO	CNPJ	VALOR_UNITARIO	GARANTIA MESES	MARCA	MODELO	OBSERVACAO
1	1						
1	2						

A planilha deve conter a linha de cabeçalho das colunas, tal qual esse modelo. O Modelo de planilha já contendo os itens a serem cotados, estará disponível junto ao edital.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Os primeiros envelopes a serem abertos serão os das PROPOSTAS.

5.3. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.



5.4. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação que for aberta e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Abertos todos os envelopes de PROPOSTAS, a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei. Após isso, as propostas serão classificadas segundo a ordem do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado até o maior.

5.8. Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela Comissão de Licitações.

5.9. Se forem ofertadas novas propostas pelas licitantes que cumprirem os requisitos para tanto, a que apresentou a melhor proposta fechada também poderá oferecer nova proposta. Assim como a empresa que for imediatamente superada nos lances que se seguirem.

5.10. Encerrada a fase dos lances, a Comissão de Licitações consignará em ata os lances ofertados e fará uma ata de classificação das propostas, atualizada com os lances consignados na sessão de abertura dos envelopes. No caso de empate real entre as propostas apresentadas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. Após a classificação, proceder-se-á com a habilitação da empresa melhor classificada. Será aberto o seu envelope nº 2 (Documentação) e será conferida se a documentação por ela entregue está em acordo com o previsto na Lei e neste Edital.

5.12. Estando a empresa devidamente habilitada, será lavrada ata de habilitação e julgamento, que será firmada por todos os presentes.

5.13. Se a empresa melhor classificada não preencher os requisitos para habilitação, será inabilitada e a Comissão de Licitações abrirá o envelope nº 2 (Documentação) da segunda empresa melhor classificada. Caso essa também seja inabilitada, será analisada a documentação da terceira melhor classificada e assim por diante.



5.14. Habilitada uma empresa, os demais envelopes que não precisaram ser abertos, permanecerão fechados e arquivados no processo de licitação.

5.15. Tanto da decisão de habilitação, quanto das decisões de inabilitação, bem como da classificação e julgamento das propostas cabe recurso administrativo. A empresa que deseja interpor recurso deve manifestar esse desejo NO ATO, que será lavrado em ata, e terá três dias úteis para apresentar suas razões recursais, a partir da conclusão da sessão de habilitação e julgamento.

5.16. Transcorrido o prazo acima sem a apresentação das razões recursais ou não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para Parecer Técnico do Coordenador do Projeto e Parecer Jurídico. Após isso, para análise e, se for o caso, homologação e adjudicação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Haverá a formalização do fornecimento através da assinatura do Contrato, cuja minuta vem em anexo e da Ordem de Fornecedor, em anexo. A Ata de classificação das propostas também terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecedor, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos da LIA e no prazo constante neste edital, Cláusula 5.15.

10.2. As razões de recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.’

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas na LIA.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido “in albis”, o prazo para impugnação do edital, previsto na LIA.

12.3. Este destina-se **para a FATEC.**



12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura do contrato em anexo, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.6. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 26 de junho de 2023.

Eliana Hoffmann
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2023/5030036-02

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

Nº Item	Descrição do Material	Quantidade
1	Agulha hipodérmica descartável 25x8, não tóxica, estéril apirogênica, com bisel trifacetado.	30000
2	Agulha hipodérmica descartável 40x12, não tóxica, estéril apirogênica, com bisel trifacetado.	20000
3	Agulha técnica descartável para anestesia regional, agulha com ponta tipo quincke, estéril, 22Gx38mm	200
4	Aparelho manual para tricotomia em Aço Inox Retro Cabeça Flexível E Lâmina Removível Cabo Antiderrapante Desmontável	30
5	Atadura elástica 10cmx2,2mt, confeccionada em tecido sintético misto, excelente elasticidade no sentido longitudinal, indicada em terapia compressiva e cirurgia vascular, fixação de curativos, etc. Embalada individualmente.	1200
6	Atadura elástica 20cmx2,2mt, confeccionada em tecido sintético misto, excelente elasticidade no sentido longitudinal, indicada em terapia compressiva e cirurgia vascular, fixação de curativos, etc. Embalada individualmente.	1200
7	Bolsa para coleta de sangue de animais de médio e pequeno porte Bolsa múltipla (quádrupla) de PVC flexíveis, atóxicas, estéreis e apirogênicas, uma das bolsas deve conter solução anticoagulante CPDA-1 estéril e apirogênica	120
8	Bolsa simples para coleta de sangue CPDA – 1, descartável, estéril, transparente, apirogênica, tubo de coleta maleável, agulha siliconizada com bisel trifacetado e protetor, com dispositivo de segurança. Capacidade de 450 ml de sangue total.	120
9	Buterfly 21 Produto estéril, atóxico e apirogênico, 21G. em unidades	300
10	Cal sodada (absorvedora de CO2, Hidróxido de cálcio, silicato, tendo como indicador cloreto de metileno, em galão de 4,3kg.)	30
11	Cateter intravenoso nº 20G, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, canhão transparente, isento de PVC e Látex, em unidades	2000
12	Cateter intravenoso nº 22G, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, canhão transparente, isento de PVC e Látex, em unidades.	6000
13	Cateter intravenoso nº 24G, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, canhão transparente, isento de PVC e Látex, em unidades.	8000
14	Compressa gaze estéril, 7,5cmx7,5cm, 13fios /cm2, 5 dobras, 8	30000



	camadas, 100% algodão, pacote com 10UN	
15	Compressa para campo operatório medindo 45x50 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixados entre si de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 30g por unidade, deve possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentação em pacotes com 50 unidades.	100
16	Conjunto escova esponja, COM PRINCÍPIO ATIVO DE GLICONATO DE CLOREXEDINA A 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, com dupla face, sendo constituída de uma escova acoplada a uma esponja, estéril, de uso único para anti-sepsia pré-operatória das mãos, uso descartável, uso externo. Em unidades.	4000
17	Dispositivo adaptador com conector luer lok para terapia intravenosa intermitente. Apirogênico, estéril, de uso único.	10000
18	Equipo de transfusão para infusão de sangue e hemoderivados, estéril, atóxico, apirogênico. Em unidades	500
19	Equipo para soluções parenterais tipo macrogotas, estéril, com ponta perfurante, tampa protetora, câmara gotejadora em macrogotas, conexão luer lock, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar . em unidades.	6000
20	Equipo para soluções parenterais tipo microgotas, estéril, com ponta perfurante, tampa protetora, câmara gotejadora em microgotas, conexão luer lock, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar . em unidades.	5000
21	Esparadrapo para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, etc, 10cmx 4,5m. Em unidades	2000
22	Extensor de equipo com comprimento de 60cm, estéril, apirogênico e de uso único, com conector luer lock. EM UNIDADES.	10000
23	Dreno torácico tamanho 10 Tubo em PVC cristal com filete radiopaco azul (dureza 65 Shore A), multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas.	50



24	Dreno torácico tamanho 12 Tubo em PVC cristal com filete radiopaco azul (dureza 65 Shore A), multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas."	50
25	Fio cirúrgico de Polidioxanona violeta nº 3-0, comprimento de 70cm, agulha tipo ½ círculo cilíndrica de 36,4mm, em unidades.	1800
26	Fio p/ sutura cirúrgica tipo mononylon, monofilamento preto, não absorvível, n 2-0 com aproximadamente 45cm de comprimento e com agulha curva tipo triangular corte reverso de 20 a 30mm, 3/8 de círculo, estéril, em envelopes	2880
27	Fio p/ sutura cirúrgica tipo mononylon, monofilamento preto, não absorvível, n 3-0 com aproximadamente 45cm de comprimento e com agulha curva tipo triangular corte reverso de 20 a 30mm, 3/8 de círculo, estéril, em envelopes.	4800
28	Fio p/ sutura cirúrgica tipo mononylon, monofilamento preto, não absorvível, n 4-0 com aproximadamente 45cm de comprimento e com agulha curva tipo triangular corte reverso de 20 a 30mm, 3/8 de círculo, estéril, em envelopes	2880
29	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº0, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 70cm de comprimento e agulha 1/2 círculo triangular de 36,4mm.	720
30	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº1, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 70cm de comprimento e agulha 1/2 círculo cilíndrica de 36,4mm.	720
31	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº2-0, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 20cm de comprimento e agulha 1/6 círculo cilíndrica reta de 17mm.	720
32	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº3-0, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 70cm de comprimento e agulha 1/2 círculo cilíndrica corpo retangular de 17mm.	1440
33	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº3-0, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 70cm de comprimento e agulha 1/2 círculo cilíndrica de 26mm.	720
34	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº4-0, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 70cm de comprimento e agulha 1/2 círculo cilíndrica de 17mm.	720
35	Fita autoclave, uso hospitalar, 19mmx30m.	100
36	Fita cirúrgica Microporosa 50mmx10m, hipoalergênica.Em rolo	500
37	Fitas para determinação de Glicose no sangue total. Em caixas com 50 tiras.Deverá ser enviado o aparelho compatível juntamente com as fitas sem custo adicional. No mínimo três aparelhos.	200



38	Gaze tipo queijo hidrófila circular,100% algodão, não estéril, 91mx91mm,13fios/cm2, mínimo de 4dobras e 8 camadas.Em rolo, uso hospitalar.	100
39	Gel para uso em Radiologia, com capacidade eltrocondutora, com polímero Vinílico, TEA, PPG e Conservante. Bisnaga de 1000gr. Deve ser acondicionado em sachê flexível, não pode ser em frasco rígido.	150
40	Hastes Flexíveis com algodão 100% puro, indicadas para a limpeza de orelhas, umbigo, nariz, olhos, etc, (tipo cotonete). Caixas com no mínimo 75 UN.	100
41	Lâmina de bisturi cirúrgica nº10, em aço carbono, estéril,com alto poder e precisão de corte, uso hospitalar, em unidades	2000
42	Lâmina de bisturi cirúrgica nº11, em aço carbono, estéril,com alto poder e precisão de corte, uso hospitalar, em unidades.	2000
43	Lâmina de bisturi cirúrgica nº15, em aço carbono, estéril,com alto poder e precisão de corte, uso hospitalar, em unidades.	2000
44	Lâmina de bisturi cirúrgica nº24, em aço carbono, estéril,com alto poder e precisão de corte, uso hospitalar, em unidades.	2000
45	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 6,5, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos,textura uniforme e alta resistência, lubrificada com pó bio-absorvível. Em pares	10000
46	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 7,0, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos,textura uniforme e alta resistência, lubrificada com pó bio-absorvível. Em pares.	6000
47	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 7,0, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos,textura uniforme e alta resistência, SEM PÓ. Em pares.	2000
48	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 8,0, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos,textura uniforme e alta resistência, lubrificada com pó bio-absorvível. Em pares.	3000
49	Luva em borracha natural ou sintética em látex (não pode ser de vinil) para procedimentos, não estéril, ambidestra, formato anatômico, descartável, resistente, lubrificada, tamanho G, caixa com 100 unidades.	200
50	Luva em borracha natural ou sintética em látex (não pode ser de vinil) para procedimentos, não estéril, ambidestra, formato anatômico, descartável, resistente, lubrificada, tamanho M, caixa com 100 unidades.	300
51	Luva em borracha natural ou sintética em látex (não pode ser de vinil) para procedimentos, não estéril, ambidestra, formato anatômico, descartável, resistente, lubrificada, tamanho P, caixa com 100 unidades.	300



52	Máscara cirúrgica descartável com elástico . Não estéril e não irritante. Deve apresentar clip nasal embutido, três pregas profundas e dimensões apropriadas para cobrir o nariz e a boca de um adulto. Cor branca, caixas com 50UN.	300
53	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 1,5x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades.	100
54	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 1,8x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades. MARCAS APROVADAS: I.O.L., BIOMECÂNICA, outros enviar amostra	100
55	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 2,0x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades. MARCAS APROVADAS: I.O.L., BIOMECÂNICA, outros enviar amostra	100
56	Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante descartável para Partículas PFF2 - Poeiras, Névoas e Fumos. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, tamanho único, solda ultrassônica. O respirador possui, em sua constituição carvão ativo. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal	200
57	Seringa descartável de 10ml para infusão, sem agulha, bico luer lock (com rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	2000
58	Seringa descartável de 10ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	10000
59	Seringa descartável de 1ml para infusão, com agulha, estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	20000
60	Seringa descartável de 20ml para infusão, sem agulha, bico luer lock (com rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	1000
61	Seringa descartável de 20ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	10000



62	Seringa descartável de 3ml para infusão, sem agulha, bico luer lock (com rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	1000
63	Seringa descartável de 3ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	20000
64	Seringa descartável de 5ml para infusão, sem agulha, bico luer lock (com rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	1000
65	Seringa descartável de 5ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	10000
66	Seringa descartável de 60ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico. Bico não pode ser do tipo cateter.	1000
67	Seringa para aplicação de insulina com capacidade máxima para 30 UI com agulha de 8mm de comprimento. Escala de 1 em 1 UI (cada traço representa 1 UI), pode ser usado para aplicações de 30 UI ou menos. Pacotes com 10 unidades.	50
68	Sonda descartável siliconizada uretral nº 4, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	400
69	Sonda descartável siliconizada uretral nº 6, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	400
70	Sonda descartável siliconizada uretral nº 8, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	200
71	Sonda descartável siliconizada naso longal nº 6, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	200
72	Sonda descartável siliconizada naso longal nº 8, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	200
73	Sonda descartável siliconizada naso longal nº 12, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	200
74	Swab para transporte em meio de Stuart, estéril, descartável, embalado individualmente. EM UNIDADES	200
75	Tampa protetora para cateter com conexão luer lock (rosca), estéril. Pacotes com 100 un.	5000



76	Teste indicador para controle biológico dos processos de esterilização em autoclave a vapor com leitura final em 24 horas, com possibilidade de leituras intermediárias após 8 e 12 horas de incubação. Pode ser processado em mini-incubadora bivolt com capacidade de incubação de 4 indicadores biológicos e ciclo de 24 ou 48 horas com temperatura máxima de incubação entre 57°C e 60°C. Validade dos indicadores de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 unidades.	20
77	Teste oftalmológico de Schirmer em caixas com 50 tiras	10
78	Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	200
79	Touca cirúrgica descartável confeccionada em não tecido, com elástico na borda, com 19" (45x50 cm) sanfonada e na cor branca.Em pacotes com 100UN.	100
80	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 3,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
81	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 3,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
82	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 4,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
83	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 4,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
84	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 5,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
85	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 5,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
86	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 6,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
87	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 6,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
88	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 7,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	50
89	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 7,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	50
90	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 8,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	50



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º 2023/5030036-02

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Jeferson Souza Flores considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, nº 2023/5030036-02, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais Hospitalares**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência nº 2023/5030036-02, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na Concorrência nº 2023/5030036-02.

Cláusula Terceira: VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.



Cláusula Quarta: PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados se efetivará mediante apresentação da competente nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado após a efetiva entrega da competente Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços prestados será feito mediante depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA** ou à sua ordem, valendo os recibos de depósito como comprovantes de pagamentos.

Parágrafo Terceiro: Da importância retro mencionada serão retidos os valores correspondentes aos tributos e contribuições devidos que incidam ou venham a incidir, na forma da legislação própria, sobre a prestação do serviço objeto deste contrato, sendo certo que cada parte arcará com os tributos ou contribuições que lhe corresponder.

Parágrafo Quarto. A entrega efetiva do objeto do presente contrato será comprovada pela assinatura do Coordenador do Projeto na nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

Cláusula Quinta: CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Todos os sistemas de trabalho, técnicas e invenções relacionadas ao objeto do presente contrato, desenvolvidos, obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços ora contratados, são e serão de exclusiva propriedade da **CONTRATANTE**, que poderá empregá-los da maneira que melhor lhe aprouver e deles dispor a qualquer momento.

5.2. Fica expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial ou a que título for, deste contrato para terceiros.

5.3. Sob as penas da Lei, obrigam-se as partes contratantes entre si, prepostos, funcionários ou sucessores, a manter sob sigilo absoluto, todos e quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a lhes ser confiados em razão deste contrato, bem como sobre os resultados dos serviços de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, produzir, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos ao presente contrato.



Parágrafo Único: A presente obrigação de sigilo absoluto permanecerá vigendo, após o encerramento do presente contrato, por qualquer motivo, pelo prazo prescricional geral de 10 anos estabelecido no Código Civil.

5.4. **A CONTRATADA** prestará os serviços descritos no objeto sem exclusividade para a **CONTRATANTE**.

5.5. Cabe exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências legais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas decorrentes do exercício de sua função e desta prestação de serviços, bem como fica, ainda, exclusivamente responsável, nos termos da lei civil e criminal, pelos atos, ainda que culposos, por parte de seus funcionários ou prepostos, no desenvolvimento do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Declara expressamente a **CONTRATADA** serem de seu pleno conhecimento todas as normas de segurança e higiene do trabalho, obrigando-se por si, seus empregados e prepostos a observá-las integralmente.

Parágrafo Segundo: É responsabilidade da **CONTRATADA** zelar pela segurança do ambiente da execução do Contrato, pelo uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos seus funcionários e prepostos, bem como se responsabilizando com exclusividade, civil e criminalmente, por quaisquer acidentes decorrentes de sua prestação.

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade da **CONTRATADA** a apresentação de comprovante de Treinamento e Habilitação para prestação dos serviços objeto deste contrato.

5.6. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o pessoal utilizado pela **CONTRATADA** para a execução do serviço junto a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Caso haja ação reclamatória trabalhista, promovida por empregados ou sócios da **CONTRATADA**, envolvendo os serviços prestados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** tratará de isentá-la e, não conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE** a importância que esta tenha sido obrigada a despende, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação do efetivo de desembolso pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Aplica-se o disposto no parágrafo primeiro acima, em caso de ação proposta para obter indenização por consequência de acidentes ocorridos



com empregados da **CONTRATADA** no exercício das atividades contratadas, bem como no caso de tratamento de doenças do trabalho.

5.7. Nenhuma das partes ficará sujeita a qualquer responsabilidade para com a outra em relação a qualquer perda ou dano resultante de atraso ou falha no cumprimento deste Contrato, quer seja total ou parcial, quando tal atraso ou falha tenha sido causada, total ou parcialmente, por eventos, acontecimentos ou causas fora de seu controle e sem que tenha havido negligência de sua parte. Tais eventos, acontecimentos ou causas deverão incluir, sem restrição, caso fortuito, greves, greves patronais (“lock-outs”), revoltas, atos de guerra, incêndio e explosões, excluindo-se expressamente a incapacidade para cumprir suas obrigações financeiras.

5.8. Caso qualquer dos termos, condições ou disposições contidas neste Contrato sejam considerados inválidos, ilegais, ou inexecutáveis em qualquer extensão, as partes deverão empregar a boa fé para acordar aditivos que preservem as intenções originais aqui contidas, até o limite do possível.

5.9. A **CONTRATADA** somente poderá veicular o nome e/ou a imagem da **CONTRATANTE** através de qualquer meio de comunicação, desde que, expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**. Entretanto, fica desde já autorizada a inclusão do nome da **CONTRATANTE** no portfólio de clientes da **CONTRATADA**.

5.10. Os serviços serão prestados em local designado pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sexta: ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

As disposições deste contrato somente poderão ser alteradas por acordo escrito entre as partes, não configurando renovação ou modificação contratual ou novação, qualquer tolerância por parte da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: O poderá ser rescindido, sem aviso prévio, por justa causa, desídia, atraso, pedido de falência, concordata, protesto de título ou qualquer outro indício de insolvência ou comprometimento patrimonial ou moral, inerente à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Operar-se-á a rescisão, igualmente, caso não haja atendimento ou fique evidente o abandono por parte da **CONTRATADA** ou ainda, se por qualquer motivo ou forma ficar evidente a incapacidade da **CONTRATADA** em desenvolver ou resolver os serviços a que se obrigou no objeto deste instrumento particular.



Cláusula Sétima: DAS COMUNICAÇÕES

Acordam as partes contratantes que eventuais notificações, citações ou intimações, quer extrajudiciais, quer judiciais, poderão efetivar-se via Correios e Telégrafos com aviso de recebimento (AR), ou por qualquer outro modo que confira ciência da parte contrária.

Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2023.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2023.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2023/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2023/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações